

I CONCURSO DE REDAÇÃO DO SENADO FEDERAL "A BANDEIRA NACIONAL"

O I Concurso de Redação sobre a Bandeira Nacional, promovido pelo Senado Federal, com apoio do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, se insere no âmbito das atividades de comemoração, pela Casa, do Dia da Bandeira, em 19 de novembro, determinada pela Resolução de número 3, de 1952.

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Geral

- Estimular entre os estudantes das duas últimas séries do ensino fundamental, regularmente matriculados nas escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal, o sentimento cívico, envolvendo-os na comemoração ao Dia da Bandeira.

1.2 Específicos

- Incentivar o interesse dos educandos pelos símbolos pátrios;
- Valorizar a cerimônia de comemoração ao Dia da Bandeira no Senado Federal, com envolvimento das escolas de ensino fundamental de todo o País;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania proporcionando aos futuros formadores de opinião a visão do papel institucional do Senado Federal e do Poder Legislativo Brasileiro.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- Este concurso se destina aos alunos das duas últimas séries do ensino fundamental das escolas públicas estaduais de todas as unidades da Federação.

3. DA MODALIDADE

- O gênero escolhido é o texto dissertativo;
- O tema a ser desenvolvido é *A Bandeira Nacional*.

4. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

Somente poderão participar do I Concurso de Redação do Senado Federal "A Bandeira Nacional" os alunos das escolas públicas estaduais das unidades da Federação cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente à parceria com o Senado Federal para a realização deste concurso.

5. DAS ETAPAS

5.1 Primeira Etapa: Seleção da redação do aluno pela escola.

- Será realizada nas escolas, envolvendo todas as turmas das séries contempladas por este concurso;
- Embora liderada pela disciplina de português, a redação deverá ser enriquecida pelo caráter interdisciplinar, mediante enfoques históricos, geográficos e outros pertinentes, a serem trabalhados previamente pelo professor. Os estudos e discussões deverão culminar com a atividade de redação, pelos alunos, em sala de aula;
- Após a etapa de produção dos textos em sala de aula, os professores serão responsáveis pela escolha de uma redação por turma;
- A direção das escolas deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, entre todos os textos produzidos pelos alunos, a melhor redação capaz de representá-las;
- Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter às Secretarias de Educação 1 (uma) redação, selecionada entre as turmas das séries contempladas por este concurso, e manuscrita pelo próprio aluno na folha com timbre do Senado Federal, junto com a ficha de inscrição do aluno;
- Os documentos deverão ser enviados no envelope timbrado do Senado Federal, com porte pago, material especialmente desenvolvido para este concurso e previamente remetido às escolas.

5.2 Segunda Etapa: Seleção e envio da redação ao Senado Federal pela Secretaria de Educação.

- Para participarem, as Secretarias de Educação devem aderir formalmente à parceria para a realização do concurso no prazo estabelecido neste regulamento;
- As Secretarias de Educação participantes obrigam-se a formar uma comissão técnica para a seleção das redações;
- Caberá à comissão técnica reunida por cada Secretaria de Educação participante selecionar, entre todas as redações encaminhadas pelas escolas, 1 (uma) redação que irá representar o Estado ou o Distrito Federal neste concurso;
- Após a seleção pela comissão técnica, as Secretarias de Educação deverão encaminhar ao Senado Federal, aos cuidados da Secretaria de Relações Públicas, a redação escolhida, manuscrita pelo aluno na folha timbrada e a ficha de inscrição do aluno completa e devidamente preenchida. O material deverá ser enviado no envelope timbrado especialmente desenvolvido para este concurso, com porte pago, previamente remetido às secretarias participantes pelo Senado Federal, e deverá estar devidamente lacrado.

5.3. Terceira Etapa: Escolha da redação vencedora e do segundo e terceiro lugares pela Comissão Julgadora.

- A Comissão Julgadora, composta por integrantes do Senado Federal, do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Secretários de Educação, receberá as redações encaminhadas pelas Secretarias de Educação à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal e selecionará, com base nos critérios expostos neste regulamento, 1 (uma) redação vencedora. Será responsável, ainda, por apontar as redações selecionadas em segundo e terceiro lugares.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS, PELAS ESCOLAS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

- Período de inscrições: até 5 de setembro de 2008;
- Cada escola participante receberá um kit desenvolvido pelo Senado Federal especialmente para este concurso contendo: 1 (um) regulamento, 1 (uma) ficha de inscrição, 1 (uma) folha de redação em papel timbrado e 1 (um) envelope com porte pago para o envio da redação escolhida à Secretaria de Educação;
- Serão consideradas inscritas as redações manuscritas pelo aluno na folha oficial do concurso do Senado Federal, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo diretor da escola, pelo aluno autor da redação e por seu responsável;
- Ao encaminhar a redação do seu aluno, a escola e o aluno participantes, bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento;
- As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese;
- Ao efetuarem a inscrição, o aluno, seu responsável e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia em comemoração ao Dia da Bandeira ou outros produtos decorrentes;
- Cada um dos cabeçalhos das fichas de inscrição deverá conter a identificação completa do aluno e da instituição de ensino. O cabeçalho irá conter um número específico que se repetirá em outra parte do documento, destacável, preservando assim a identidade do aluno responsável pela redação, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;
- Somente a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, cujos profissionais não farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações.

7. DO ENVIO DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS, PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AO SENADO FEDERAL

- Somente serão consideradas para efeito neste concurso as redações expedidas para a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal até o dia 17 de outubro de 2008, junto com a ficha de inscrição do aluno completa e devidamente preenchida;
- O material deverá ser enviado no envelope timbrado especialmente desenvolvido para este concurso, com porte pago, previamente remetido às Secretarias participantes pelo Senado Federal, e deverá estar lacrado.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
Até 18/04/08	As Secretarias de Educação remetem à Secretaria de Relações Públicas o termo de adesão à parceria com o Senado Federal para a realização do concurso, indicando os dados dos responsáveis por receber as redações das escolas e servir como interlocutor junto ao Senado Federal e ainda a lista das escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal que atendem as séries contempladas no concurso.	Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal
Até 30/05/08	A Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal envia o material (material de divulgação, regulamento, folha de redação, ficha de inscrição e envelope) às Escolas e às Secretarias de	Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal

	Educação (regulamento, modelos de ficha de inscrição e de folha de redação, envelope para remessa da redação finalista ao Senado Federal).	
Até 05/09/08	As escolas encaminham para as Secretarias da Educação a redação escolhida, junto com as fichas de inscrição assinadas pelo diretor da escola, pelo aluno e por seu responsável, após trabalho preparatório interdisciplinar realizado pelos professores em torno do tema que culminou com a atividade de redação, pelo aluno, em sala de aula.	Escolas
Até 17/10/08	As Secretarias de Educação expedem para a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal as redações selecionadas para representar cada uma das unidades da Federação.	Secretarias de Educação
Até 31/10/08	A Comissão Julgadora Mista, composta por integrantes do Senado Federal, do MEC e do CONSED, avalia as redações recebidas, seleciona a vencedora e o Senado Federal anuncia aos participantes o resultado do concurso.	Comissão Julgadora/ Senado Federal
19/11/08	Premiação em cerimônia a ser realizada no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília, no Distrito Federal.	Senado Federal

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações inscritas neste concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento;
- Qualidade da redação. Serão observadas a correção gramatical, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a concordância, o capricho, a organização e a conclusão da idéia;
- Originalidade e ineditismo. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;
- A redação deverá ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte) linhas, ser manuscrita em português pela criança que estará concorrendo ao prêmio, com caneta esferográfica azul ou preta;
- A criança participante deverá ser livre ao redigir suas idéias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto;
- A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto;
- O texto apresentado deverá ser desenvolvido de forma a contemplar a apresentação das idéias, o desenvolvimento destas e uma conclusão;
- Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras de língua estrangeira;
- O aluno deverá identificar-se somente no cabeçalho, pois serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado;
- A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível;
- Só serão consideradas as redações manuscritas pelo aluno no papel timbrado do Senado Federal especialmente desenvolvido para ser utilizado neste concurso;

10. DA PREMIAÇÃO

- O aluno vencedor será convidado a viajar a Brasília, com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação pagas pelo Senado Federal, acompanhado de 1 (um)

responsável, do diretor da sua escola e do Secretário de Educação do seu Estado ou do Distrito Federal, ocasião em que todos participarão da cerimônia em comemoração ao Dia da Bandeira, no dia 19 de novembro de 2008, quarta-feira, às 12 horas, no Palácio do Congresso Nacional, quando o aluno apresentará a sua redação;

- A comitiva vencedora será recebida, em audiência, pelo Presidente do Senado, pelo Ministro de Educação e pelos senadores do Estado e fará uma visita às dependências do Palácio do Congresso Nacional e a outros pontos cívicos de Brasília;
- A comitiva vencedora, além da viagem a Brasília com as despesas pagas pelo Senado Federal, receberá os seguintes prêmios desta Casa Legislativa:
 - Aluno vencedor: 1 (um) microcomputador e o certificado de aluno vencedor do concurso;
 - Escola vencedora: 4 (quatro) microcomputadores para uso coletivo; 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal e 1 (um) kit de publicações do Ministério da Educação para o acervo de sua biblioteca; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado, pertinentes ao ensino fundamental; 1 (uma) bandeira nacional; 1 (um) cd do hino nacional cantado pelo Coral do Senado; bem como o certificado de escola vencedora do concurso;
 - Secretaria de Educação vencedora: 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal relativas à área de educação; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado Federal; bem como o certificado de Secretaria de Educação vencedora do concurso;
- Os alunos classificados em segundo e terceiro lugares serão contemplados com 1 (um) computador cada e também receberão o certificado de classificação no concurso;
- As instituições de ensino onde estudam os alunos classificados em segundo e terceiro lugares receberão respectivamente:
 - Segundo lugar: 1 (um) microcomputador para o aluno classificado em segundo lugar; 2 (dois) microcomputadores para uso coletivo da escola, 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal e 1(um) kit de publicações do Ministério da Educação para o acervo da biblioteca da escola; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado, pertinentes ao ensino fundamental; 1 (uma) bandeira nacional; 1 (um) cd do hino nacional cantado pelo Coral do Senado; bem como o certificado de classificação no concurso;
 - Terceiro lugar: 1 (um) microcomputador para o aluno classificado em segundo lugar; 1 (um) microcomputador para uso coletivo da escola; 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal e 1(um) kit de publicações do Ministério da Educação para o acervo da biblioteca da escola; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado, pertinentes ao ensino fundamental; 1 (uma) bandeira nacional; 1 (um) cd do hino nacional cantado pelo Coral do Senado; bem como o certificado de classificação no concurso;
- Todas as Secretarias de Educação que aderirem formalmente à parceria para a realização do concurso serão contempladas com um certificado de parceria e participação;
- As escolas finalistas, ou seja, aquelas cujas redações foram selecionadas pelas Secretarias de Educação para representar suas unidades da Federação, serão contempladas com 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal e 1(um) kit de publicações do Ministério da Educação para o acervo da biblioteca da escola; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado, pertinentes ao ensino

fundamental; 1 (uma) bandeira nacional; 1 (um) cd do hino nacional cantado pelo Coral do Senado e certificado de participação no concurso;

- Todas as escolas participantes receberão uma publicação contendo as redações selecionadas pelas Secretarias de Educação.

11. DA DIVULGAÇÃO

- A redação vencedora, bem como a cerimônia em comemoração ao Dia da Bandeira serão amplamente divulgados pelo sistema de comunicação do Senado Federal;
- A TV Senado produzirá um programa especial sobre o concurso para ser exibido em sua grade de programação;
- Serão entrevistados pelos veículos de comunicação do Senado Federal o aluno, o diretor da escola e o Secretário de Educação;
- O Senado Federal se compromete a divulgar junto à mídia externa todas as fases do concurso.

12. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

- Os responsáveis legais pelos alunos, os professores e os diretores das escolas participantes do **I Concurso de Redação do Senado Federal**, com o tema "A Bandeira Nacional", no ato de sua inscrição, autorizam o Senado Federal, o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Secretários de Educação, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste Concurso.

13. SUGESTÕES PARA FUTURAS EDIÇÕES DO CONCURSO

Se as escolas, Secretarias de Estado ou quaisquer interessados julgarem necessário apresentar sugestões para uma próxima edição do Concurso de Redação do Senado Federal, poderão encaminhá-las para o endereço eletrônico srpeventos@senado.gov.br, pelo fax (61) 3311-1067 ou diretamente ao Senado Federal, Secretaria de Relações Públicas, Via N2, Anexo II, Bloco B, Térreo. CEP 70165-900, Distrito Federal, DF.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.
- Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.
- Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.